



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3254**

**Ji-Paraná (RO), 7 de abril de 2020**

### SUMÁRIO

**PORTARIAS.....PÁG. 01**  
**RESOLUÇÃO CMDCA.....PÁG. 01**  
**EXTRATO CMJP.....PÁG. 03**

### PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**PORTARIA Nº 006/GAB/SEMEIA/2020**

*Regulamenta a fiscalização e o andamento da Contratação do Serviço de Disposição Final no Aterro Sanitário Regional de Ji-Paraná (Contrato nº034/PGM/PMJP/2020) e dá outras providências.*

Kátia Regina Casula, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018;

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência que deu origem ao Processo n.º-2866/2020 de contratação de aterro sanitário para disposição final dos resíduos sólidos urbanos de Ji-Paraná e Errata (fls. 140 e 141);

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço nº 001/PM/JP/GAB/SEMEIA/2020 que determinou o início das atividades de recebimento dos resíduos sólidos do Município de Ji-Paraná pela empresa MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda a partir de 06/04/2020;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Comissão Especial constituída pela Portaria 005/GAB/SEMEIA/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Comissão acompanhará as pesagens dos veículos cadastrados pela empresa terceirizada de coleta (RLP - Rondônia Limpeza Pública e Serviço de Coleta de Resíduos Ltda) na balança do Aterro Sanitário (MFM Soluções Ambientais), conferindo os tickets de pesagem juntamente com o motorista do caminhão, sendo a primeira via da Semeia, a segunda do motorista e a terceira do Aterro.

§1º: Em caso de impossibilidade da presença de um dos membros da Comissão Especial na hora da pesagem, fica autorizada a assinatura apenas do motorista do caminhão, uma vez que o peso atribuído nesta balança será conferido com a pesagem ocorrida anteriormente na balança rodoviária da Semosp na Usina de Asfalto, levando-se em conta as variações do peso devido ao trânsito/chuva/lama ou outro interveniente.

§2º: A assinatura de um dos membros ocorrerá no mínimo em 15 (quinze) turnos de dias alternados ou não no decorrer do mês.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão, quando em serviço, devidamente identificados, terão livre acesso à área de pesagem dos veículos e acompanhamento da disposição dos resíduos na célula em uso no Aterro Sanitário.

Parágrafo único: Quando observado alguma falha ou anormalidade, comunicar imediatamente ao responsável pelo aterro e ao chefe da pasta ambiental para que as medidas preventivas e mitigadoras possam ser tomadas.

**Art. 3º** - A empresa responsável pela coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos do Município de Ji-Paraná deverá apresentar à Semeia a Autorização de Transporte de Resíduos Sólidos expedido pela Sedam identificando dentre eles os veículos eserva, assim como seus condutores de todos os veículos e turnos que trabalham.

Parágrafo único: Todos os dias que se fizer necessário o uso do(s) veículo(s) reserva deverá ser informado à Semeia através do email eq.tec.semeia@gmail.com para constar no Relatório, assim como a troca de condutores.

**Art. 4º** - Ao final de cada mês a empresa contratada (MFM) deverá emitir Relatório Mensal de Serviços, discriminando os serviços prestados, com datas, horários, placas dos veículos, a quantidade diária e mensal dos resíduos recebidos, assim como cópia dos tickets para conferência.

Parágrafo único: Deverão acompanhar o Relatório Mensal de Serviços a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e certidões previstas no contrato ou sua declaração de senção ou inexistência pelo órgão competente.

**Art. 5º** - Quanto ao Plano de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis, a empresa MFM Soluções Ambientais terá prazo até dia 17/04/2020 para fazer a apresentação à Semeia, a qual discutirá com a Cooperativa de Catadores Cocomarji a sua implementação, uma vez aprovada, terá mais 15 dias para ser colocada em prática.

**Art. 6º** - Poderá ser discutido entre as partes (Prefeitura - Semeia, Semosp e Agerji, empresa de coleta e transporte, aterro sanitário e catadores) a possibilidade de triagem do resíduo bruto em algumas rotas a título de experiência.

Parágrafo único: No momento oportuno, estes representantes definirão como será feito, em quais condições e suas normas.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2020.

**KÁTIA REGINA CASULA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018

Estrada Velha, s/n- Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social - FPS

**PORTARIA Nº 018/FPS/PMJP/2020**

**Concede férias à servidora Palmira de Farias Lima.**

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 10.617/06, e considerando o pedido da servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias à servidora Palmira de Farias Lima, matrícula nº 11025, ocupante do cargo de Auxiliar de Topografia, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com período de gozo a partir de 06 de abril até 05 de maio de 2020.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 03 de abril de 2020.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

Av. 02 de Abril, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: gabinete@jipaprev.ro.gov.br

### RESOLUÇÃO CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

**RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2020**

Dispõe sobre retificação do edital CMDCA nº. 001/2020 que torna público a abertura do processo de eleição dos membros da Sociedade Civil de Ji-Paraná - RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** Resolução nº 006/CMDCA/2013 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO:** As deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 11 de Fevereiro de 2020, às 08h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná - RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam retificados os itens III, V e X. CAPÍTULO II, do Edital n. 001/CMDCA/2020 de eleição dos membros da Sociedade Civil do Município de Ji-Paraná, que passa vigorar da seguinte forma:

**III.** A OSC que desejar concorrer à cadeira no CMDCA deverá inscrever de 10/03 à 10/05/2020, na sede do CMDCA, das 07h30min a 13h30min, na Avenida 22 de

Novembro, nº1045 - Bairro Casa Preta. Conforme a ficha de inscrição fornecida em anexo II.

**V.** Só poderão votar 02 (dois) representante por OSC, devidamente inscrita no CMDCA, conforme a ficha de inscrição fornecida em anexo I, encaminhando a sede do CMDCA do dia 10/03 à 10/05/2020, das 07h30min a 13h30min, na Avenida 22 de Novembro, nº1045 - Bairro Casa Preta.

**X.** Os representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSC's eleitas serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Municipal 2472/13 e em observância ao Regimento Interno do CMDCA;

**Art. 2º** - Fica retificado o item Ficha de Inscrição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSC'S, para votar na eleição. ANEXO I, da seguinte forma:

1º REPRESENTANTE DA OSC		
Nome do Candidato:		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Nº:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Profissão:	
Local e Data:	Ass. do Resp. Entidade:	
2º REPRESENTANTE DA OSC		
Nome do Candidato:		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Nº:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Profissão:	
Local e Data:	Ass. do Resp. Entidade:	

**Art. 3º** - Fica retificado o item Ficha de Inscrição da Organização da Sociedade Civil Osc Para Membros a Cadeira no CMDCA - Biênio 2020/2022 . ANEXO II, da seguinte forma:

DADOS DA ENTIDADE		
Nome da Entidade:		
Nº. de Inscrição no CMDCA:		
CNPJ:		
Endereço: Av/Rua:		
Nº.	Bairro:	CEP:
Fone:		
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Nº:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Profissão:	
Ass. do Resp. Entidade:	Mandato:	

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 06 de Abril de 2020.

**Registre-se**  
**Publique-se**

**LIDIANE TANAZILDO DA COSTA**  
Vice-Presidente CMDCA  
Decreto nº9257/GAB/RM/PI/2018

**EXTRATO CMJP****EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. nº 249/CMJP/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná  
 Contratado: RPB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA -ME  
 Objeto: Aquisição de Combustível em Porto Velho  
 Valor: R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais)  
 Dotação Orçamentária  
 A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3.300/2019 e suas alterações.

01	- Poder Legislativo
01	- Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – CÂM
3.3.90.30.01	- Material de Consumo.

No valor de R\$ 16.860,00

**Dárcia Nobre**  
 Procuradora da CMJP  
 Portaria 011/2020  
 OAB/RO 4443



# SANGUE É VIDA!

**PARA DOAR, É PRECISO:**

- 🔴 Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- 🔴 Peso superior a 50 Kg;
- 🔴 Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- 🔴 Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- 🔴 Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- 🔴 Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- 🔴 Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



**JI-PARANÁ**  
 Prefeitura Municipal

**DENUNCIE**

# QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida, a de outras pessoas e o meio ambiente?

**PENSE BEM! É CRIME**

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não atei fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não atei fogo em área urbana ou rural

**DENUNCIE LIGUE**  
 Bombeiros 193  
 Semeia 3411-4204  
 Polícia Ambiental 3423-3791

**JI-PARANÁ**  
 Prefeitura Municipal



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
 Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JI/2018"

**Marcito Pinto**  
 Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
 Procuradoria-Geral do Município

**Gilmaio Ramos de Santana**  
 Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
 Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
 Fundo Municipal de Previdência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
 Assessoria de Comunicação Social